



ex: 54

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE



1ª JCI - GOIÂNIA

PROCESSO Nº 1.665 / 80

ARQUIVADO  
CAIXA 52 / 80

RECLAMANTE: ROBERTO DIAS DA VEIGA-Menor  
Endereço Rua São Jorge n. 57 - Vila  
Aurora Oeste - Goiânia - Go.

ADVOGADO:  
Endereço

RECLAMADO: ACREL-MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO  
Endereço LTDA;  
Av. Anhanguera n. 6089 - Campi-  
nas - Goiânia - Go.

ADVOGADO:  
Endereço

OBJETO : Aviso prévio; Férias; 13º sal; Sal.  
retido e AM do FGTS.

AUTUAÇÃO

Aos doze dias do mês de agosto  
do ano de mil novecentos e oitenta, na Secretaria  
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia  
autuo a reclamação que segue, com nenhum documentos.  
Eu, *[assinatura]*, Diretor da Secretaria,  
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

27/08/80 às 12:55 hs

*[assinatura]*

29-08-80

UP. 29-9-80



1.665/80

|                                                            |                                                      |              |                           |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------|---------------------------|
| RECLAMANTE                                                 | Roberto Dias da Veiga-menor                          |              |                           |
| RECLAMADO                                                  | ACREL- Materiais p/ Escritório Ltda                  |              |                           |
| JUSTIÇA DO TRABALHO<br>T.R.T. - 3.ª REGIÃO<br>DISTRIBUIÇÃO | LOCAL:                                               | Goiânia      | DATA: 12,08.80 N: 3329/80 |
|                                                            | OBJETO: aviso, férias, 13º salário, sal.retido,FGTS. |              |                           |
|                                                            | ESPÉCIE: verbal                                      | OBSERVAÇÕES: |                           |
|                                                            | DISTRIBUIDA Á 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO   |              |                           |
|                                                            | Audiência: dia 27/08/80 às 12,55 horas               |              |                           |

FI-1-3





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3a. REGIÃO

02  
Distribuída à 1ª a. JCJ,  
sob nº 3329 /19 80

Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 12 dias do mês de agosto do ano de 19 80 compareceu perante a Diretoria Setor de Distribuição, Juiz Junta, o reclamante Roberto Dias da Veiga-menor (Odésia Martins da Silva) mãe, nacionalidade Brasileiro, profissão Ofc. Boy, estado civil Solteiro, residente à Rua São Jorge nº 57- Vila Aurora Oeste, portador da CTPS nº 73918, série 0589, que apresentou reclamação contra ACREL-Materiais para Escritório Ltda, estabelecido à Av. Anhanguera nº 6089-Campinas, declarando o seguinte:

Admissão: 01 / 03 / 80 . Salário: Cr\$ 3.436,80  
Opção : 01/03 /80 . Forma de pagamento : mensal  
Saída : 16 /07 / 80 . Horário de trabalho: das 7,30 às 17,30 horas

que foi despedido injustamente, e não recebeu as parcelas que seguem.

Assim, pede:  
aviso prévio.....Cr\$3.436,80  
férias-6/12-80.....Cr\$1.718,40  
13º salário-6/12-80.....Cr\$1.718,40  
sal.retido-16 dias de julho-Cr\$1.832,96  
Total...Cr\$8.706,56

Pede AD p/ levantamento do FGTS.

*[Handwritten signature]*  
**PARTE EM BRANCO**

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pela(s) reclamante(s).

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Funcionário responsável

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_

Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou (aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

\_\_\_\_\_  
Goiânia, 12 de agosto de 1980.

LJO  
AMLC

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 5.798/80

Proc. n.1.665/80

ASSUNTO: Reclamação apresentada por ROBERTO DIAS DA VEIGA-  
Menor

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à .AV..Goiás.n..382.-.2º.andar.-.Centro...  
....., às .12:55....(.doze.e.cinquenta.e.cinco....)  
horas do dia .27.....(.vinte.e.sete....) do mês de agosto.....,  
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente in dependentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

.....Goiânia.....,14....de agosto.....de 19.80

Diretor de Secretaria

A

Acrel-Materiais para Escritório Ltda.

Av. Anhanguera n. 6089 - Campinas

N e s t a

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 35.664

Em 18 / agosto / 1980

Paulo Roberto Chaves da Silva e Souza  
Diretor de Secretaria - 1ª J.J.  
Goiânia - Go.



JUNTADA

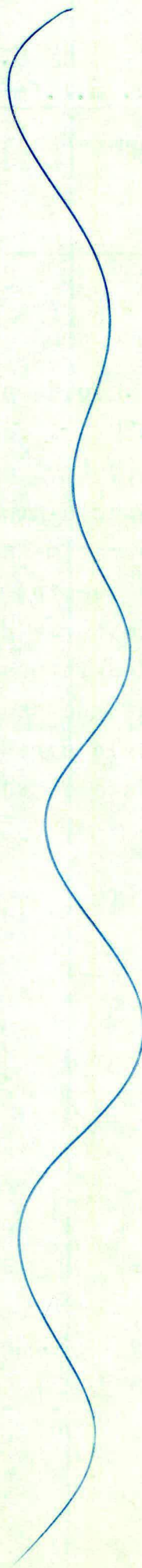
Em data faço juntada aos presen-

tos DC(S)  
DA(S)

*Ata que segue*

de 27 de 18 19 80

DIRETOR DE SECRETARIA







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA realizada ao processo nº 1 a. JCJ 1665 / 80

Aos 27 dias do mês de agosto do ano de 80,  
às 12,55 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de  
Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presi-  
dência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. HERÁCITO PENA JUNIOR  
, presentes os srs. DANIEL VIANA  
Vogal representante dos empregadores e EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA  
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento  
da reclamação ajuizada por ROBERTO DIAS DA VEIGA - menor

contra ACREL - MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.  
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presiden-  
te, apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. com seu pai José Pe-  
reira Davi e a recda. representada por Antônio Vale da Costa, que  
pediu a juntada de um documento, o que foi deferido.

A seguir, celebraram as partes acordo pelo qual a  
recda. pagará ao recte., por saldo do pedido e do extinto contrato  
a quantia de Cr\$3.500,00 e ainda lhe entregará as guias para movi-  
mentação FGTS. no código 01, tudo até dia 29 do corrente, pena  
do pagamento em dobro do valor do acordo.

Acordo homologado.

Custas pelo recdeo, digo, custas pelo recdo. no  
importe de Cr\$416,00, calculadas sobre o valor arbitrado de Cr\$.....  
Cr\$5.000,00.

Nada mais. E, para constar, LB datilografei a  
presente.

Heráclito Pena Junior  
Daniel Viana  
Expedito Domingos Bezerra  
Roberto Dias da Veiga  
Antônio Vale da Costa

Paulo Roberto Gleyson da Silva e Souza  
Diretor de Registração - 1ª JCJ  
Goiânia - Go.



05  
103

CARTA DE PREPOSTO

Pela presente, comunicamos que o nosso funcionário ANTÔNIO VALE DA COSTA, brasileiro, casado, escriturário, residente e domiciliado n/Capital, está autorizado a representar nossa firma perante a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, na reclamação trabalhista apresentada por ROBERTO DIAS DA VEIGA, podendo para tanto, fazer conciliação e acordo, transação, dar e receber quitação, assinar os documentos necessários e apresentar contestação, enfim praticar todos os atos necessários a bem representar os nossos interesses.

Goiânia, 27 de agosto de 1.980

400  
ASREL - Materiais p/ Escritorio Ltda.  
Antônio Vale da Costa

Abelionato ARTIAGA  
3 RECONHECIMENTO  
3 DE Reconheço a \_\_\_\_\_ firma \_\_\_\_\_  
3 DE João Geraldo  
3 DE da Costa  
3 DE Goiânia 27 / 08 / 80  
3 DE dou fé em test Marcos Vinícius  
3 DE signatário

~



06/20

### EXPEDIÇÃO DE GUIA

Em 29 de 08 de 1980, nesta data, foi expedida a guia de recolhimento da Renda para recolhimento de 1-6 atas e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiânia, 29 de 08 de 1980

1007  
FUNCIONÁRIO

### EXPEDIÇÃO DE GUIA

Em 29 de 08 de 1980, nesta data, foi expedida a guia de recolhimento da Renda para depósito da importância de Cr\$ 3.500,00 - para o processo nº 611/80

Goiânia, 29 de 08 de 1980

1007  
FUNCIONÁRIO

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedida a guia  
de levantamento n.º 530, no valor de R\$ 3.500,00  
que se vê em frente.

Go, 19 de Setembro de 1980

*Real*

DIRETOR DE SECRETARIA





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

GUIA DE DEPÓSITO

Processo nº J.C.J. - 1665/80

Guia nº 611/80

Reclamante - Roberto Dias da Veiga

Reclamado - Acrel - Materiais Para Escritório Ltda

O Reclamado vai o CEF-J. Federal-R. 20 nº 19 desta  
Cidade recolher a importância de Cr\$ 3.500,00-x-x-x (Três Mil e Qui-  
nhentos Cruzeiros)-xx-x-x-x-

para pagamento das parcelas abaixo discriminadas:-

AO RECLAMANTE

- 1- Principal ..... Cr\$ 3.500,00  
2- \_\_\_\_\_ parcela do acordo de fls. \_\_\_\_\_ Cr\$  
3- Reembolso, conforme despesa de fls. \_\_\_\_\_ Cr\$

DESPESAS PROCESSUAIS:

- 1- Ao Perito ..... Cr\$  
2- Ao Sindicato Assistente (honorários advocatícios) ..... Cr\$  
3- A Imprensa Oficial - Conta nº \_\_\_\_\_ Cr\$  
4- \_\_\_\_\_ Cr\$

TOTAL DO DEPÓSITO ..... Cr\$ 3.500,00

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia somente terá validade após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

À exceção das despesas processuais, que serão creditadas em conta corrente dos interessados, o procurador constituído, Dr. \_\_\_\_\_, fica autorizado ao levantamento.

Goiânia-Go, 29 de agosto de 1980.

Diretor de Secretaria

3.500,00

CEF 0 8 4 8 AGO 29

3.ª VIA - Ag. Arrecadadora  
GU - I - 3

DEPÓSITO JUDICIAL  
CONTA Nº 012 - 04 - 090.000 - O (CEF)  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE GOIÂNIA - GOIÁS



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

LEVANTAMENTO Nº 530/80

C/C 90000-0

Senhor Gerente:

O Sr. Roberto Dias da Veiga, assistido por seu pai, Sr. José Pereira Davi, vai a essa agência da Caixa Econômica Federal, levantar a importância de Cr\$3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Cruzeiros), aí em depósito judicial desde o dia 29-ago-1980 segundo o processo nº JCJ. 611/80, de reclamação postulada por: Roberto Dias da Veiga contra: Acrel - Materiais para Escritório Ltda| Sendo depositante: 1a.

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

Goiânia, 01 de setembro de 1980

JUIZ DO TRABALHO

Exmo. Sr.

Gerente da Caixa Econômica Federal

Agência Central.

N e s t a.

Em mãos:

luiz/...



Recorrido nesta data a guia n° 530/80

de levantamento de Cr\$ 3.500,00-

referente ao presente processo, cujo  
valor dou quitação.

Goiânia, 03 de 09 de 19 80

Rodrigue  
José Pereira da Veiga  
Pai do menor

CI-SSP-90 n° 65.317

15-05-63

: Recbi A M

3/9/80.

Rodrigue  
José Pereira da Veiga

Luiz

face ao não pagamento

das custas, concelutor

po.04 - 9 - 80

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza  
Diretor de Secretaria - 1.ª JCI  
Goiânia - Go.

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes  
autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 04 de Setembro de 19 80  
Luiz

DIRETOR DE SECRETARIA

Senhor Diretor:

Examinando a CI do pai do reclamante, constatei que o seu nome verdadeiro é JOSÉ PEREIRA VEIGA, e não JOSÉ PEREIRA DAVI, como constou da Ata de audiência de fls 04, dos presentes autos.

Go, 04-set-1980.

Atend. Aud. "A"



## JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de

*Guia de Recuperação, nº 530/PO=*

Goiânia, *04* de *Setembro* de 19*80*

*Cilva*

Secretário

10  
leas

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

LEVANTAMENTO Nº 530/80  
c/c 90000-0

Senhor Gerente:

O Sr. Roberto Dias da Veiga, assistido por seu  
pai, Sr. Jose Pereira Davi,  
vai a essa agência da Caixa Econômica Federal, levantar a importância de  
R\$3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Cruzeiros),  
aí em depósito judicial desde o dia 29-ago-1980 segundo o proces-  
so nº JCJ. 611/80 , de reclamação postulada por: Roberto Dias'  
da Veiga| contra: Acrel  
Materiais para Escritório Ltda| Sendo depositante: la  
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

Goiânia, 01 de setembro de 1980



JUIZ DO TRABALHO

Exmo. Sr.  
Gerente da Caixa Econômica Federal  
Agência Central.  
N e s t a.

Em mãos:

luiz/...



11  
10/09

Me. Peiz  
Faço a informação  
de fo. 9, neto, com-  
clusos.  
fo. 64- 9-80

*Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza*  
Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza  
Diretor de Secretaria - 1.ª JMJ  
Goiânia - Go.

|                                      |             |
|--------------------------------------|-------------|
| <b>CONCLUSÃO</b>                     |             |
| Em data, faço conclusos os presentes |             |
| ao Sr. Presidente.                   |             |
| Goiânia, 04 de Setembro de 1980      | <i>Peiz</i> |
| DIRETOR DE SECRETARIA                |             |

Expeça-se nova guia de levantamento, desta  
vez, com o nome correto do pai do exequente.

À cobrança das custas devidas pelo recdo.

Go/5/9/80

*Heracito Pena Júnior*  
Heracito Pena Júnior  
Juiz do Trabalho

## CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedida a guia  
de levantamento n.º 553, no valor de Cr\$ 3.500,00 =  
que se vê em frente.

Go, 08 Setembro / 1980

Ciara

DIRETOR DE SECRETARIA



12  
licença

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

LEVANTAMENTO Nº 553/80  
c/c 90000-0

Senhor Gerentes:

O Sr. Roberto Dias da Veiga, assistido por seu pai, Sr. José Pereira da Veiga, vai a essa agência da Caixa Econômica Federal, levantar a importância de Cr\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Cruzeiros), aí em depósito judicial desde o dia 29-ago-1980 segundo o processo nº JCJ. 1665/80, de reclamação postulada por: Roberto Dias da Veiga contra: Acrel - Materiais para Escritório Ltda. Sendo depositante: 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

Goiânia, 08 de setembro de 1980

*Cópia*

*[Assinatura]*  
JUIZ DO TRABALHO

Exmo. Sr.

Gerente da Caixa Econômica Federal

Agência Central.

Nesta.

Em mãos:

luiz/...

Receta nesta data a guia n. 553/80  
p/ levantamento de Cr\$ 3.500,00-  
referente ao presente processo, cujo  
valor dou quitação.

Goiânia, 18 de 09 de 19 80

Radmeiga  
José Prárie da Silva





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

INTIMAÇÃO 6329/80

Em 19 / setembro / 19 80

ASSUNTO: Vista do processo 1ª JCJ 1.665/80  
Recte. - Roberto Dias da Veiga  
Recdo. - Agrel Materiais para Escritório Ltda.

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de 03 dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - ☐ - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - ☐ - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - ☐ - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - ☐ - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - ☐ - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - ☐ - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - ☐ - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - ☐ - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - ☐ - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - ☐ - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - ☐ - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - ☐ - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - ☐ - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - ☒ - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ 416,00, sob as penas da lei.
- 15 - ☐ - Tomar ciência da decisão de fls. \_\_\_\_\_ (cópia anexa)
- 16 - ☐ - Ficar ciente da desistência do reclamante
- 17 - ☐

Atenciosamente,

  
Diretor de Secretaria

Ao Ilmº Sr.

ACREL MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Av. Anhangüera, 6089 - Campinas - NESTA.

## CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida  
correspondência supra através do Reg.º

Postal n.º simples

Goiânia, 22 de 09 de 19 80

Chato de Burete

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes  
autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 30 de Setembro de 19 80

lida

DIRETOR DE SECRETARIA

Proceda-se à execução, observadas as  
formalidades legais.

Goiânia, 01 de 10 de 19 80.

Juiz do Trabalho

Heráclito Pena Júnior

## Conta de Custas

|                      |   |             |
|----------------------|---|-------------|
| Custas processuais   | → | CR\$ 416,00 |
| Emolumentos          | → | CR\$ 225,00 |
| Total devido p/ucdo. | → | CR\$ 641,00 |

Em, 03-12-80

Contador



14  
W

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos,  
conclusos ao MM. Juiz Presidente.  
Goiânia, 03 / 12 / 19 80.

*Liluz*

Diretor de Secretaria

- 1ª) Aprovo os cálculos elaborados, para os fins de direito fixando o valor da execução em Cr\$. 641,00....., sem prejuízo de nova atualização;
- 2ª) Expeça-se mandado de execução;
- 3ª) Havendo penhora e decorrido o prazo para embargos, proceda-se à avaliação, abrindo-se vista às partes por três dias;
- 4ª) Não impugnada a avaliação, expeça-se Edital de Praça/Leilão, a ser publicado no DJ. do Estado, às expensas do exequente;
- 5ª) Após a publicação, cumpra-se o disposto no § 3º do artigo 687, do C.P.C.

Int.

Data supra.

HERNANDO PENA JUNIOR  
Juiz de Trabalho - 1a. JCI Goiânia

JUIZ DO TRABALHO

# CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a remessa do mandado ao SDM.

Goiânia, 08/01/81

*De Sato*

Diretor de Secretaria  
Substituto

conclusão de IM. J. da Presidente.

Goiânia, 11/01/81

Diretor de Secretaria

- 1º) Aprova os cálculos elaborados, para o fim de dar início a execução da obra, com a inclusão de nova estrutura;
- 2º) Expedir mandado de execução;
- 3º) Haverão postar e decorrido o prazo para execução, proceder-se à avaliação, incluindo-se vista às partes por três dias;
- 4º) Não impugnada a avaliação, expedir-se Edital de Licitação, e em 15 dias no DI, do Estado, no expediente de execução;
- 5º) Após a publicação, expedir-se o alvará no 3º do artigo 6º, do D.E.P.

Int.

Data original.

JOÃO DO TRAVESSO



# EXPEDICAO DE GUIA

CERTIFICADO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Recd. guias n.ºs 25 para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiania, 20 de 01 de 1981

FUNCAONARIO

15/1

|                                                                                                                                                                                                |  |                                                                   |  |                                                                                      |  |                             |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------|--|
|  <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b><br><b>DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF</b><br><b>(2ª vez)</b> |  | 01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO C/C<br><b>01607852 / 0004 76</b> |  | 02 RESERVADO                                                                         |  | 04 RESERVADO                |  |
| 05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE<br><b>ACREL - Materiais P/ Escritório Ltda</b>                                                                                                                |  | 03 DATA DE VENCIMENTO<br><b>26.01.81</b>                          |  | 06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.)<br><b>Av. Anhanguera nº. 8.089, Campinas</b> |  |                             |  |
| 09 BAIRRO OU DISTRITO<br><b>GOIÂNIA - GO</b>                                                                                                                                                   |  | 07 NÚMERO                                                         |  | 08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)                                                   |  |                             |  |
| 10 CEP<br><b>L</b>                                                                                                                                                                             |  | 11 MUNICÍPIO (CIDADE)                                             |  | 12 SIGLA DA U.F.                                                                     |  |                             |  |
| 13 EXERCÍCIO<br><b>1981</b>                                                                                                                                                                    |  | 14 COTA OU DUODECÍMO                                              |  | 15 PERÍODO DE APURAÇÃO                                                               |  |                             |  |
| 16 TIPO<br><b>5</b>                                                                                                                                                                            |  | 17 Nº PROCESSO<br><b>1665/80</b>                                  |  | 18 REFERÊNCIAS                                                                       |  |                             |  |
| 19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA<br><b>Custas Judiciais</b>                                                                                                                                         |  | 20 CÓDIGO<br><b>1505</b>                                          |  | 21 VALOR - CR\$<br><b>416,00</b>                                                     |  |                             |  |
| 22 MULTA E/OU JUROS                                                                                                                                                                            |  | 23 CÓDIGO                                                         |  | 24 VALOR - CR\$                                                                      |  |                             |  |
| 25 CORREÇÃO MONETÁRIA                                                                                                                                                                          |  | 26 CÓDIGO                                                         |  | 27 VALOR - CR\$                                                                      |  |                             |  |
| 28 TOTAL                                                                                                                                                                                       |  | 29 VALOR - CR\$<br><b>416,00</b>                                  |  | 30 AUTENTICAÇÃO<br><b>416,00</b>                                                     |  |                             |  |
| 31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES<br><b>Justiça do Trabalho.<br/>JCJ - Goiânia<br/>Recd.- Roberto Dias da Veiga<br/>Recdo.- ACREL Ltda<br/>Guia. nº.</b>                           |  | 32 MULTA E/OU JUROS                                               |  | 33 CORREÇÃO MONETÁRIA                                                                |  | 34 TOTAL<br><b>22295,00</b> |  |
| 35 AUTENTICAÇÃO<br><b>CEFO 5 9 83 JUN 26</b>                                                                                                                                                   |  | 36 MULTA E/OU JUROS                                               |  | 37 CORREÇÃO MONETÁRIA                                                                |  | 38 TOTAL<br><b>22295,00</b> |  |
| 39 AUTENTICAÇÃO<br><b>CEFO 5 9 83 JUN 26</b>                                                                                                                                                   |  | 40 MULTA E/OU JUROS                                               |  | 41 CORREÇÃO MONETÁRIA                                                                |  | 42 TOTAL<br><b>22295,00</b> |  |

MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029

Capota MOD. 61 - RUA TUPINAMBÁS, 748 - FONE 442-3855  
C/G C 17181926/0001-23 - B.H. - ATO DECLARATORIO Nº 003/75

Exp. em: 23.01.81

Recdo.- ACREL Ltda

Guia. nº.

Exp. em: 23.01.81

MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029

Capota MOD. 61 - RUA TUPINAMBÁS, 748 - FONE 442-3855  
C/G C 17181926/0001-23 - B.H. - ATO DECLARATORIO Nº 003/75



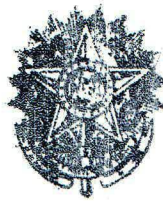
JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

*Mazdada de citação*  
AOS *12* / *março* / *1987*

*[Signature]*  
Diretor / Secretaria





Recebido da JCJ: em 08/01/81

Distribuído em 09/01/81

V. Prazo em 18/01/81

Carga Nº 25

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO para ser cumprido, na forma abaixo:

O DOUTOR Herácito Pena Júnior  
JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JCJ. de Goiânia

Manda ao Oficial de Justiça-Avaliador, a quem for este distribuído, passado a favor de União Federal CITE a Acrel - Materiais para Escritório Ltda.

para, em 48 horas pagar a quantia de Cr\$ 641,00 (seiscentos e quarenta e um cruzeiros.

correspondente ao principal, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos do (a) acordo, e cujo inteiro teor é o seguinte: "...celebraram as partes ~~acordo~~ pelo qual a recda. pagará ao recte., por saldo do ~~peido~~ e do extinto contrato a quantia de Cr\$3.500,00 e ainda lhe entregará as guias para movimentação do FGTS. no código 01, tudo até dia 29 do corrente, pena de pagamento em dobro do valor do acordo. Acordo homologado. Custas pelo recdo. no importe de Cr\$416,00, calculadas sobre o valor arbitrado de Cr\$5.000,00."

Não pago o débito ou feita a garantia, no prazo supra, PENHORE E AVALIE tantos bens quantos bastem para integral quitação da dívida.

Fica autorizado o Oficial de Justiça-Avaliador a proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora (C.L.T. art. 770 e § único; C.P.C. art. 172 §§ 1º e 2º).

O QUE CUMpra, NA FORMA DA LEI.

Eu, Herácito Pena Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 06 dias do mês de janeiro de 1981.

JUIZ DO TRABALHO

ENDEREÇO DO Av. Anhanguera, n. 8089, Campinas, Goiânia

EXECUTADO: Acrel - Materiais Para Escritório Ltda.



PODER JUDICIÁRIO  
Justiça do Trabalho  
3ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Goiânia

RECLAMANTE : União Federal

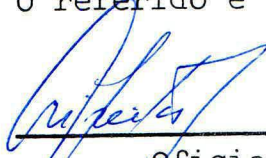
RECLAMADO : Acrel - Materiais para Escritório Ltda

PROCESSO JCJ. nº 1.665 / 80

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento as determinações contidas no r. mandado de fls., compareci às 10,00 horas do dia 15 do mês de janeiro do ano de 19 81, à av. Anhanguera nº 6.989 - Campinas, nesta comarca de Goiânia, onde procedi a Citação do executado Jairo Vieira, na pessoa do Sr. Jairo Vieira proprietário, o qual, de tudo cargo ou função ficou ciente e recebeu a contra-fé.

O referido é verdade e dou fé.

  
\_\_\_\_\_  
Oficial de Justiça





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

Reclamante: União Federal

Reclamado : Acrel - Materiais para Escritório Ltda

Processo JCJ nº 1665 / 80

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé, para conhecimento do MMº Juiz, que nesta data faço a devolução do presente mandado, por motivo de sua requisição pela secretaria dessa MMª JCJ.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 26 de janeiro de 1981

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 13 de 03 1.9 81

  
\_\_\_\_\_  
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.  
Data supra.

  
\_\_\_\_\_  
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

  
\_\_\_\_\_  
Juiz Presidente  
HERÁCITO PENA JÚNIOR  
Juiz do Trabalho - 1a. JCI Goiânia